



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 282/98

**ALTERA A LEI 180/95 QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS.**

RENATO SELHANE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Xangri-Lá de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao art. 62, IV da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei Municipal nº 180 de 21 de dezembro de 1995, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e dá outras providências.”

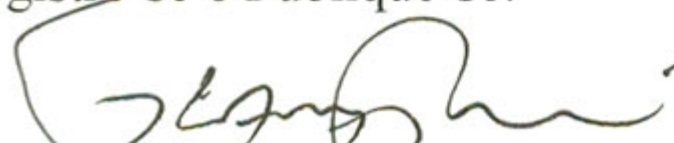
Artigo 1º: “Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal.”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 1998.


RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JULIO HENRIQUE JARZYNSKI FILHO
Sec. de Administração e Finanças